

LEI Nº 1017/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional de natureza especial visando atender as necessidades de despesas da **Secretaria de Municipal de Cultura, Turismo, Laser, Desporto e Juventude**, no valor correspondente a R\$ 75.212,50 (setenta e cinco mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser alocado na seguinte dotação orçamentária:

QUADRO DA DESPESA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
02.0210.13.392.0587.2217.3.3.90.35 – FR 278	Serviços de Consultoria	R\$	3.760,62
02.0210.13.392.0587.2217.3.3.90.48 – FR 278	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	71.451,88
TOTAL		R\$	75.212,50

Art. 2º – Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Superávit Financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)